REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes sobre a curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre, de acordo com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e o que regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE/2014-2024 e Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAC.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º - A Curricularização da Extensão no Curso de Licenciatura em Educação Física está fundamentada nas seguintes regulamentações:

I. Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

II. Resolução Cepex nº 31, de 15 de dezembro de 2020 - Regulamenta a curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Ufac, disponível em: http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-cepex/resolucoes-2020/resolucao-no-31-de-15-de-dezembro-de-2020.pdf/view.

III. Resolução Cepex nº 26, de 27 de outubro de 2020 – Aprova as normas, procedimentos e critérios que regulamentam as atividades de extensão na Ufac, disponível em: http://www2.ufac.br/site/ocs/conselho-cepex/resolucoes-2020/resolucao-no-026-de-27-de-outubro-de-2020.

Art. 3º Entende-se por Ação Curricular de Extensão (Acex) um conjunto de atividades planejadas e/ou desenvolvidas juntamente com a comunidade externa, com o objetivo de

desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os(as) estudantes são protagonistas na organização e execução. As Acex têm relevância acadêmica, científica e social e se efetivam por meio de "intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante", conforme disposto no art. 7º da Resolução nº 7/2018 MEC/CNE/CES, ou seja, devem assegurar nas ações as relações com o contexto escolar.

Art. 4º A carga horária referente à curricularização das ações de extensão do Curso de Licenciatura em Educação Física, será integrada aos componentes curriculares teóricos e/ou práticos das disciplinas, excetuando atividades de estágios e trabalhos de conclusão de curso, e de forma dissociada das disciplinas, através de programas, projetos de extensão, curso de Extensão, prestação de serviços e eventos, desde que siga as diretrizes da Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2020, CEPEX e previstas neste regulamento.

Art. 5º A distribuição da Carga Horária de Curricularização da Extensão deverá ser ofertada considerando o disposto no Art. 7 da Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2020, que regulamenta a curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (Ufac), no qual destacamos:

> Art. 7º Por seu caráter acadêmico de formação, as Acex devem se efetivar com a participação ativa de estudantes, ao longo de sua formação acadêmica e integralizadas até o final do penúltimo semestre do curso da graduação, de modo a oportunizar vivências de ensino e aprendizagem, a partir da interlocução com as demandas e desafios enfrentados por comunidades, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
> § 1º A carga horária relativa à participação dos(as) discentes como ouvintes ou apenas como público-alvo nas ações de extensão não pode ser integralizada como Acex, podendo ser aproveitada no componente curricular denominado como Atividade Complementar (AC), ou, de acordo com as normativas de cada PPC.

Art. 6º A curricularização das ações de extensão do curso de Licenciatura em Educação Física é obrigatória para todos os(as) estudantes, composta por 10% (dez por cento) do total da carga horária (CH) curricular conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 7/2018 MEC/CNE/CES. Parágrafo único. A CH total do curso de Licenciatura em Educação Física é de 3650 horas. A CH horária da curricularização da extensão é 10% da CH total do curso, que compreende 365 horas, divididas em 144 horas que deverão ser cumpridas no MD (Modelo de Disciplina) e 221 horas que deverão ser cumpridas pelos discentes no MDD (Modelo Dissociado da Disciplina). O quadro1, a seguir resume essas informações:

Quadro 1 – Descrição da estrutura curricular com horas para curricularização da extensão

Descrição/Atividade	Total de horas	Crédito total		
		Teórico	Prático	Estágio
Disciplinas Obrigatórias	2.930	120	36	0
Disciplinas Optativas	120	4	2	0
Atividades Complementares	200	0	0	0
Estágio Curricular Supervisionado	405	0	0	9
Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	0	0	0	0
Total	3650	124	38	9
Curricularização da extensão	10% carga horária da forma a seguir			
Modelo Disciplinar (MD)	144			
Modelo Dissociado de Disciplina (MDD)	221			

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA MODELO DISCIPLINAR (MD)

Art. 7º Para efeito de curricularização da extensão nas atividades de ensino, estão definidas 18 (dezoito) disciplinas curricularizáveis (QUADRO 2), cujos componentes curriculares coadunam com a definição, princípios e modalidades previstos na Resolução nº 31, de 15 de dezembro de 2020/CEPEX, com definição de 8 horas de suas respectivas cargas horárias, para as ações de curricularização, **totalizando 144 horas**, devendo ser ofertadas do 2º ao 7º semestre.

Art. 8º As Acex serão detalhadas nos planos de curso das referidas disciplinas e devem ser avaliadas progressivamente por meio da "N1" (nota 1) e/ou "N2" (nota 2). O aluno que for reprovado na disciplina não terá direito as horas de ACEX por ventura cursadas.

Art. 9º No planejamento da disciplina, o professor deverá inserir em diferentes unidades do conteúdo programático, "Ações curriculares de extensão", levando em consideração as diferentes etapas do planejamento, sua execução e culminância.

Art. 10º As Acex, vinculadas às disciplinas, devem ser executadas obrigatoriamente no mesmo turno de ocorrência do curso de graduação.

Quadro 2. Disciplinas da estrutura curricular definidas para a curricularização da extensão, vinculado ao modelo de disciplina (MD)

Nº	CÓDIGO	DISCIPLINA	Período	CH	Créditos			Acex
					T	P	E	CH
1.	CCSD121	Aprendizagem Motora	2º	60	2	1	0	8
2.	CCSD119	Teoria e Prática da Ginástica Escolar	2º	60	2	1	0	8
3.	CCSD120	Fundamentos do Esporte Escolar	2º	60	2	1	0	8
4.	CCSD129	Metodologia do Atletismo Escolar I	3º	60	2	1	0	8
5.	CCSD132	Metodologia da Dança Escolar	3º	60	2	1	0	8
6.	CCSD127	Jogo e Educação	3º	60	2	1	0	8
7.	CCSD130	Metodologia do Atletismo Escolar II	4º	60	2	1	0	8
8.	CCSD133	Planejamento e Gestão em Educação Física	4º	60	2	1	0	8
9.	CCSD134	Metodologia Ginástica Rítmica Desportiva Escolar	4º	60	2	1	0	8
10.	CCSD141	Metodologia do Voleibol Escolar	5º	60	2	1	0	8
11.	CCSD136	Prática de Ensino da Educação Física Escolar II	5º	60	2	1	0	8
12.	CCSD142	Exercício Físico na Promoção da Saúde	5º	60	2	1	0	8
13.	CCSD009	Introdução às Atividades Aquáticas I	6º	60	2	1	0	8
14.	CCSD144	Medidas e Avaliação em Educação Física	6º	60	2	1	0	8
15.	CCSD149	Metodologia do Basquetebol Escolar	7º	60	2	1	0	8
16.	CCSD148	Bases Gerais do Treinamento Desportivo	7º	60	2	1	0	8
17.	CCSD150	Metodologia do Futebol de Campo Escolar	7º	60	2	1	0	8
18.	CCSD151	Metodologia da Natação[1]	7º	60	2	1	0	8
	Total							**144**

1 Pré-requisito – O (a) acadêmico (a) precisa ter cursado a disciplina de “Introdução às Atividades Aquáticas I” para então, poder cursar a disciplina de “Metodologia da Natação”.

CAPÍTULO IV

DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DISSOCIADAS DAS DISCIPLINAS (MDD)

Art. 11º Parte das atividades de curricularização da extensão ocorrerá de forma dissociada das disciplinas, **totalizando 221 horas,** sendo ofertadas de forma periódica do 2º ao 7º semestre.

Parágrafo único. Para que as Acex, realizadas de forma dissociadas das disciplinas, sejam curricularizadas, há a necessidade de estarem integradas as ações de extensão discriminadas por este regulamento e devidamente aprovadas em colegiado do curso.

Art. 12º As Acex obrigatoriamente deverão ser gratuitas, tais como todas as atividades de extensão, efetivadas nas modalidades programas, projetos, cursos, prestação de serviços e eventos, que sigam uma das oito áreas temáticas da extensão: comunicação, cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, trabalho, tecnologia e produção.

Art. 13º As Acex dissociadas das disciplinas são assim definidas:

I – Programa: é um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e ensino, com caráter orgânico-institucional, integração no território, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

II – Projeto: é compreendido como a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, preferencialmente vinculado a um programa ou como projeto isolado;

III - Curso de Extensão: é a ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e critérios de avaliação definidos;

IV - Prestação de Serviço: diz respeito à realização de trabalho ofertado pela Instituição de Ensino Superior. A prestação de serviço se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como “projeto” ou “curso” deve ser registrada como tal;

V – Evento: refere-se à ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.

Art. 14º No quadro 03 estão destacadas as ações como: programas, projetos, cursos de extensão, prestação de serviços e eventos, que serão disponibilizados aos discentes, assim como, o período vinculado a realização das atividades, para a integralização da carga horária mínima exigida das ações de Acex.

Quadro 3 - Distribuição da Carga horária de curricularização da extensão, de acordo com o modelo dissociado da disciplina (MDD).

AÇÕES EXTENSIONISTAS - MODELO DISSOCIADO DAS DISCIPLINAS (MDD)			
PROGRAMAS			
Ação Curricular de Extensão	**C.H. por Ação**	**Período da oferta**	**C.H. total da oferta**
Programa de Educação Tutorial (PET)	192	5º, 6º e 7º	768hs
Centro de Desenvolvimento em Políticas Públicas de Esporte e Lazer (REDE CEDES)	192	5º, 6º e 7º	
Centro de Referência Paralímpico da Ufac. Projeto	192	4º, 5º, 6º e 7º	
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	192	2º, 3º e 4º	
Outras ações a serem implementadas, conforme aprovação no Colegiado do Curso.			
EVENTOS			
Ação Curricular de Extensão	**C.H. por Ação**	**Período da oferta**	**C.H. total da oferta**
Semana de Educação Física	80	2º, 3º e 4º	720hs
Simpósio Nacional de Educação Física Escolar da Região Norte	80	5º, 6º e 7º	
Congresso: CAFAC: Congresso de Atividades Físicas do Acre	80	5º, 6º e 7º	
Encontro: Semana de Educação Física	80	2º, 3º e 4º	
Encontro: Mostra de Dança da Ufac	80	2º, 3º e 4º	
Ciclo de Estudos em Educação, saúde, esporte e lazer.	80	5º, 6º e 7º	
Seminário Estadual da Secretaria do Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte do Acre (CBCE-AC)	80	5º, 6º e 7º	
Ciclo de Palestras da Memória e História da da Educação Física e esporte do Acre	80	2º, 3º e 4º	
Simpósio de Educação Física, Rendimento Escolar e Saúde (SERES)	80	5º, 6º e 7º	
Outras ações a serem implementadas, conforme aprovação no Colegiado do Curso.			
CURSO DE EXTENSÃO			
Ação Curricular de Extensão	**C.H. por Atividade**	**Período da oferta**	**C.H. total da oferta**
Curso de Elaboração e Gestão de Projetos Esportivos Sociais	40	3º, 4º e 5º	160hs
Curso de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	40	5º	
Minicurso de Arbitragem	40	2º, 3º e 4º	
Oficina de Escrita Científica na Área da Educação Física	40	2º, 3º e 4º	

Outras ações a serem implementadas, conforme aprovação no Colegiado do Curso.			
POJETOS			
Ação Curricular de Extensão	**C.H. por Atividade**	**Período da oferta**	**C.H. total da oferta**
Projeto I - Atividade Física na Promoção de Saúde	192	4º, 5º, 6º e 7º	2.112hs
Projeto II - Na Ponta do Pé: balé para crianças	192	5º, 6º e 7º	
Projeto III - Idoso Ativo na Ufac	192	6º e 7º	
Projeto IV – Voleibol um Caminho para a Educação	192	5º, 6º e 7º	
Projeto V - Projeto Nadar na Ufac	192	5º, 6º e 7º	
Projeto VI - Ginástica Rítmica na Ufac	192	6º e 7º	
Projeto VII - Malhando na Ufac	192	6º e 7º	
Projeto VIII - Quem Dança é Mais Feliz	192	2º, 3º e 4º	
Projeto IX - Beach Tênis na Ufac	192	5º, 6º e 7º	
Projeto X – Atividade de Aventura em Ambiente Escolar	192	2º, 3º e 4º	
Projeto XI – Manifestações da Cultura Corporal com Escolares, do Centro Socioeducativo Mocinha Magalhães, Rio Branco – Acre: o que fazem e podem os corpos das jovens em privação de liberdade?	192	5º, 6º e 7º	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Ação Curricular de Extensão	**C.H. por Atividade**	**Período da oferta**	**C.H. total da oferta**
-	**-**	**-**	**-**
-	-	-	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA (MDD)			**3.760hs**

Parágrafo único. O docente do curso de Licenciatura em Educação Física poderá propor ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, a inclusão/e/ou retirada de um programa e/ou projeto e/ou prestação de serviço e/ou curso de extensão e/ou evento para ser inserido ou excluído do rol de Acex dissociadas das disciplinas a cada semestre, cabendo ao colegiado analisar e aprovar a solicitação, para que a mesma passe a contar no PPC, em conformidade com a Resolução Cepex N.º 31/2020.

CAPÍTULO V

DA CERTIFICAÇÃO DAS ACEX

Art. 15º As Acex serão certificadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), sendo de responsabilidade do professor do projeto o cadastro na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec), seguindo o disposto neste regulamento e as demais orientações contidas nas normativas que regulamentam as ações de extensão.

Art. 16º Poderá ser concedido aproveitamento de estudos nos seguintes casos:

I - Se houver compatibilidade de carga horária, ementa e créditos; o aproveitamento se dará em conformidade com o art. 327 do Regimento Geral da Ufac, desde que a disciplina possua a mesma carga horária e compatibilidade das atividades de curricularização, e que não haja nenhum prejuízo referente a grade da disciplina e/ou à execução da ação de extensão;

II - Não havendo compatibilidade das atividades e carga horária de extensão entre as disciplinas; o aproveitamento ficará condicionado à existência, no regulamento da curricularização no PPC, de previsão para compensação da carga horária faltante de extensão, através de projetos adicionais (quando não houver carga horária excedente suficiente) para este fim, seguindo o modelo da Modalidade Dissociada (MD) das disciplinas.

III – O exame de extraordinário saber não poderá ser concedido para disciplinas curricularizadas.

Art. 17º Os discentes participantes nas ações de extensão terão a mesma proteção jurídica de seguro coletivo com cobertura para acidentes pessoais, com garantias básicas por morte acidental e invalidez permanente, ou parcial por acidente, nos termos da apólice em vigor firmada entre a Universidade Federal do Acre e uma seguradora devidamente fiscalizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Art. 18º – O aluno poderá realizar as ações curriculares de extensão em outros cursos de graduação da Ufac, e/ou através de editais e/ou em outras instituições de ensino superior desde que tenham sido previamente aprovadas no Colegiado do Curso.

Art. 19º Ao final de cada semestre, constará na plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec), todas as informações da integralização das ações curriculares de extensão.

Art. 20º Compete ao Colegiado do Curso, supervisionar o cumprimento do processo de curricularização da extensão prevista no PPC do curso de Licenciatura Educação Física.

Art. 21º Ao final de cada semestre, de acordo com a regulamentação da Universidade a carga horária correspondente às Acex será computada.

Art. 22º Para registro das horas destinadas às Acex, modelo dissociado das disciplinas (MDD), o acadêmico poderá computar as 221 horas obrigatórias independente da modalidade do que trata o art. 10º deste regulamento.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 24º Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de Publicação de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.